

Notificação nº 760/2013

Cuiabá, 10 de maio de 2013.

Ref.: *Notificação (artigos 59, inciso I, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

Processo nº 14.624-2/2011

Órgão: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Senhor,

O processo nº 14.624-2/2011 corresponde à Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 08/2007/FESP, entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública e o Instituto de Esporte e Culturas Alternativas, e conforme recomendação do Ministério Público de Contas, encaminho cópias dos pareceres do referido órgão, para que o senhor manifeste-se quanto à desídia no acompanhamento do referido convênio, e para tanto concedo o **prazo de 15 dias**, conforme preceitua o art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, a contar do recebimento desta, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(assinatura digital)

Ao Senhor
Diógenes Gomes Curado Filho
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205 - Araés
CEP. 78.008-000
Cuiabá -MT